



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristides de Andrada nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, tipo sedan, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
2 – Justificativas	2.1. As aquisições visam a atender as necessidades constantes de deslocamentos, com veículos que proporcionem maior segurança e conforto aos passageiros. Ressaltamos, ainda, que o TRE-AL possui veículos que, com o longo tempo de uso e o desgaste natural dos mesmos, acabam gerando gastos elevados com combustível e manutenção em relação ao período inicial de uso. 2.2. A pretendida aquisição amolda-se ao que prescreve o art. 7º, da Resolução CNJ nº 83/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário, bem como ao que preconiza o art. 7º da Instrução Normativa nº 06/2013 - TRE/AL, que estabelece normas e procedimentos para a coordenação, execução e controle das atividades relativas ao transportes de servidores e materiais, para a guarda, manutenção e conservação da frota oficial de veículos.
3 – Quantidade e Especificações	3.1 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO SEDAN, ZERO KM, NOVOS, COR PRETA, ANO/MODELO 2022/2023 3.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS: VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MOD 2022/2022; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CAMBIO AUTOMÁTICO, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETE DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA COMPLETO COM ALTO FALANTES NAS PORTAS; BANCO DE COURO NA COR PRETA; AIRBAGS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS.
	A cargo da COMAP/SEIC, após pesquisa de preços no mercado.
5 – Prazo de entrega	Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
6 – Pagamento	6.1- O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos, mediante depósito bancário na conta-corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor: a)- Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND; b)- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela CEF; c)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal. 6.2- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas; 6.3- A apresentação da nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação; 6.4- O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais; 6.5- O preço pactuado no contrato decorrente do Processo Licitatório será fixo e irrecorrível; 6.6- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento; 6.7- O TRE/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007; 6.8- Não haverá a retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou se encontre em uma das situações elencadas no art. 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores;
7 – Garantia e Assistência Técnica do veículo automotor	7.1- Os veículos devem ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 03 (três) anos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo; 7.2- A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios; 7.3- O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso; 7.4- Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

8 – Recursos Orçamentários	As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2021.
9 – Do local e do recebimento dos Veículos	9.1- Os objetos do presente Termo de Referência dever ser entregue no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, no horário de expediente das 13:00h as 19:00h deste Regional, à Comissão de Recebimento; 9.2- O recebimento do bem, objeto do Edital de Licitação e deste Termo de Referência dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94; 9.2.1– Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; 9.2.2 – A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes no Edital de Licitação e neste Termo de Referência; 9.2.3 – Definitivamente, em até 10(dez) dias úteis a contar do Recebimento provisório, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo; 9.3 – O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor; 9.4 – Após o Recebimento Definitivo o bem deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Material e Patrimônio para o respectivo tombamento.
10 – Unidade Fiscalizadora	10.1 – Comissão de Recebimento, a ser designada pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; 10.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
11 – Das Atribuições da Comissão de Recebimento	11.1 – Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com este Termo de Referência e Edital de Licitação; 11.2 – Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a regularização dos veículos adquiridos; 11.3 – Emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme consta no item: “Do local e do recebimento dos veículos”; 11.4 – Atestar e encaminhar a nota fiscal à Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV; 11.5 – Encaminhar, após recebimento definitivo, os veículos à Coordenadoria de Material e Patrimônio para as devidas providências.
12 – Obrigações da Contratada	12.1 – Fornecer os veículos novos, cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas; 12.2 – Entregar os veículos objeto do Edital de Licitação na sede deste Tribunal no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta, devidamente emplacado; 12.3 – Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para este Tribunal; 12.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante; 12.5 – Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção dos veículos; 12.6 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia; 12.7 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 12.8 – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante; 12.9 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante; 12.10 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades; 12.11 – Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.
13 – Obrigações do Contratante	13.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução para o fornecimento do objeto do contrato; 13.2 - Atestar a execução dos objetos do contrato por meio do Gestor do contrato, conforme previsão contratual; 13.3 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

14 – Sustentabilidade	14.1 - A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato. 14.2 - Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução. 14.3 - A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. 14.4 - A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços. 14.5 - A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. 14.6 - A CONTRATADA deverá atender às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental
--------------------------	--

Maceió/AL, 17 de maio de 2022.

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 17/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1067083** e o código CRC **5AF7007A**.